

DIÁRIO**OFICIAL**

DO MUNICÍPIO DE **MANGARATIBA**

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 - Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

Já começaram os atendimentos do REFIS 2026!

Quite as suas dívidas e aproveite para garantir desconto de até 100%! A Prefeitura de Mangaratiba, por meio da Secretaria de Tesouro, iniciou nesta segunda-feira (04) os atendimentos do REFIS 2026, o Programa de Recuperação Fiscal. Os três postos localizados na sede da Prefeitura, e nos CTACs de Itacuruçá e Muriqui já estão funcionando.

Com o REFIS é possível quitar impostos ou tributos municipais em atraso, vencidos até 31/12/2025, com descontos garantidos e condições especiais de parcelamento.

Confira as condições:

Pagamento à vista: 100% de desconto em juros e multas

Parcelamento em 3x: 80% de desconto

Parcelamento em 6x: 70% de



desconto

Parcelamento em 12x: 50% de desconto

Parcelamento em 18x: 30% de desconto

Parcelamento em 24x: 20% de desconto

Formas de pagamento: carnê, PIX, cartão de débito ou crédito (Parcelamento no cartão disponível apenas na sede da Prefeitura)

Postos de atendimento (segunda a sexta, das 8h às 16h):

Sede da Prefeitura – Praça Robert Simões, nº 92 (Centro)

CTAC Itacuruçá – Rua João Bermudes de Castro

CTAC Muriqui – Praça João Bondim

Aproveite essa oportunidade para ficar em dia com o município!

PREFEITO
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO
LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE
MICHEL ELIZIARIO SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RENATO DELMIRO CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EDUARDO FERREIRA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TESOUREIRO
MARCELLO COSTA DA ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
RICARDO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCAS DA SILVA VENITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ANTÔNIO CARLOS ANICETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LAURO TENÓRIO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
RODRIGO SANTOS BONDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
ANDERSON BRITO DE QUADROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
VITOR TENÓRIO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
NELSON LEITE DA SILVA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER
GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
ANA LUÍSA DA SILVA VENITO

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL
LIDIO COUTO AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO
PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANGARATIBA
ANDERSON DA SILVA MOREIRA

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA
EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

PRESIDENTE
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

VICE PRESIDENTE
MAIR ARAÚJO BICHARA

1º SECRETÁRIO
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

2º SECRETÁRIO
JOSUÉ DOS SANTOS

VEREADORES:
AILTON SOARES JUNIOR
ALCIMAR MOREIRA CARVALHO
ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
MAIR ARAÚJO BICHARA
MARCIO SARGUIS TELHADO
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
YURY AGUIAR DOS REIS

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PE 018/2026

Publicada no Diário Oficial do Município de Mangaratiba de 30 de abril de 2026 - Ano XXII - Nº 2506- SUPLEMENTAR, página 3

O Município de Mangaratiba vem informar que :

ONDE LÊ-SE:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução integrada em Sistemas de Gestão Pública (SGP), incluindo os serviços de conversão e migração de dados, implantação, treinamento, concessão de licença temporária de uso de software, manutenção corretiva, manutenção legal, suporte técnico, hospedagem em nuvem (data center), bem como customizações e integrações, abrangendo as áreas de gestão financeira e administrativa, pelo período de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

LEIA-SE:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução integrada em Sistemas de Gestão Pública (SGP), incluindo os serviços de conversão e migração de dados, implantação, treinamento, concessão de licença temporária de uso de software, manutenção corretiva, manutenção legal, suporte técnico, hospedagem em nuvem (data center), bem como customizações e integrações, abrangendo as áreas de gestão financeira e administrativa, pelo período de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

ERRATA**AVISO DE LICITAÇÃO PE SRP 009/2026 REMARCAÇÃO II E AVISO DE LICITAÇÃO PE SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II**

Publicada no Diário Oficial do Município de Mangaratiba de 30 de abril de 2026 - Ano XXII - Nº 2506- SUPLEMENTAR, página 3

O Município de Mangaratiba vem informar que :

ONDE LÊ-SE:**MODO DE DISPUTA: FECHADO E ABERTO**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <http://www.licitacaomangaratiba.com.br> no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <http://www.licitacaomangaratiba.com.br>, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com;

LEIA-SE:**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>, no dia e hora indicadas neste

Edital e conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com;

Mangaratiba, 04 de maio de 2026.

Mariana de Vasconcellos Pontes Alves

Agente de Contratação/Pregoeiro

Portaria nº: 3183/2025

PORTARIA ADM. Nº 0496 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 30 (TRINTA) dias de férias, a partir de 01/05/2026 a 30/05/2026, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRICULA	PERÍODO
ALESSANDRO SANTIAGO BARROS	1407	2020/2021
ANDREA CORREA DA SILVA	2177	2021/2022
ANDRESSA BITENCOURT BARBOSA DE AGUIAR	10585	2023/2024
CARLOS JOSE GUIMARAES GRACA	307	2017/2018
JULIANA MARA BARBOSA CANDIDO	10214	2018/2019
KEILA MARIA DA CONCEICAO VASCONCELOS	10312	2021/2022
MARCIA ALVES DE OLIVEIRA	1889	2016/2017
MARCIA CRISTINA DA CONCEICAO EUGENIO	2530	2018/2019
MARCIA DE SOUZA JARDIM	1973	2025/2026
MARCIA MARIA DOS SANTOS NEVES CAODURO	10576	2023/2024
MARIA AMELIA NETTO SANTOS	2873	2016/2017
MARIA ELISABETH EVANGELISTA DA SILVA	3070	2017/2018
MARIA ELISABETH EVANGELISTA DA SILVA	10596	2022/2023
MICHELLY SOUZA COSTA	10590	2022/2023

MONICA CRISTINA FERREIRA DOURADO	2693	2020/2021
RILDO BARROS DA COSTA	1813	2019/2020

PORTARIA ADM. N° 0497 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 30 (TRINTA) dias de férias, a partir de 02/05/2026 a 31/05/2026, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRICULA	PERÍODO
DENISE CASTELHANO CORREA	1858	2019/2020
SONIA MARIA SIQUEIRA GRAU	2855	2023/2024
VALERIA GOMES PEREIRA	10319	2023/2024

PORTARIA ADM. N° 0498 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) ROSA MARIA ROCHA SANTOS SIMOES, ENFERMEIRO - PROFAPS, código 79294, ocupante de Cargo Comissionado, lotado(a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de 01/05/2026 a 30/05/2026.

PORTARIA ADM. N° 0499 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) ADENIL SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR, MOTORISTA, matrícula 10513, lotado(a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de 01/05/2026 a 30/05/2026.

PORTARIA ADM. N° 0499 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) ADENIL SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR, MOTORISTA, matrícula 10513, lotado(a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de 01/05/2026 a 30/05/2026.

PORTARIA ADM. N.º 0501 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) LUIS FERREIRA ANGELO, OPERADOR DE MAQUINAS, matrícula 500, lotado(a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir de 02/05/2026 a 31/05/2026.

PORTARIA ADM. N.º 0502 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) CRISTIANE GONCALVES DA COSTA, PROFESSOR II, matrícula 1621, lotado(a) no GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 01/05/2026 a 30/05/2026.

PORTARIA ADM. N.º 0503 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, 30 (TRINTA) dias de férias, a partir de 01/05/2026 a 30/05/2026, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRICULA	PERÍODO
DENILSON PEREIRA DA SILVA	2464	2021/2022
ROBERTO DE LIMA BRITO	651	2018/2019

PORTARIA ADM. N.º 0504 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) VALDIR ALVES FILHO, GUARDA MUNICIPAL, matrícula 2489, lotado(a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO, 30 (TRINTA) dias de férias, referente

ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de 02/05/2026 a 31/05/2026.

PORTARIA ADM. N° 0505 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TESOUREIRO, 30 (TRINTA) dias de férias, de 01/05/2026 a 30/05/2026, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRICULA	PERÍODO
MALISON RAMON MENDES DA SILVA	10035	2022/2023
ROGERIO CASTRO COSTA	3093	2022/2023

PORTARIA ADM. N.º 0506 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) CELIO ALVES FERREIRA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 1139, lotado(a) na SUBSECRETARIA DE FAZENDA, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, com efeito retroativo de 01/05/2026 a 30/05/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 30 de abril de 2026.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

Portaria N° 2042 de 2025

PORTARIA ADM. N.º 0507 DE 04 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n° 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de n°. 4953 de 30 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Designar AMANDA MACHADO DA SILVEIRA, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente IGOR ROSA RODRIGUES, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, referente a contratação das Empresas abaixo descritas, oriundas do Processo Administrativo n° 09557/2025:

- CONTRATO N°. 057/2026 – ATLANTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;
- CONTRATO N°. 058/2026 – ROKA ASSISTANCE COMERCIO E

SERVIÇOS LTDA;

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto N° 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 15 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 04 de maio de 2026.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

Portaria n° 2042/2025

PORTARIA N.º 1557 DE 04 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria n° 0013/2026,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) NAIRA CRISTINA DA CONCEIÇÃO, do Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2026 .

PORTARIA N.º 1558 DE 04 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria n° 3481/2025,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) CARINA DE PAULA DE OLIVEIRA, do Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, símbolo ASSII, do(a) GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2026 .

PORTARIA N.º 1559 DE 04 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria n° 1089/2025,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) NATANAEL PEREIRA DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2026 .

PORTARIA N.º 1561 DE 04 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria n° 0191/2025,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) FERNANDA EVANGELISTA DE OLIVEIRA COSTA, do Cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO/UBS, símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2026 .

PORTARIA N.º 1560 DE 04 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) NATANAEL PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 1562 DE 04 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) FERNANDA EVANGELISTA DE OLIVEIRA COSTA, para exercer o Cargo de DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, Símbolo DRT, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 1563 DE 04 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria de Gab. nº 1167 de 16 de Março de 2026, publicada no D.O.M. Diário oficial do Município de Mangaratiba, nº 2477, página 009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Alterar os termos do Artigo 2º, da Portaria nº. 0158, de 15 de janeiro de 2026, que passam a vigorar com a seguinte redação, a partir da presente data:

I— MEMBROS DEFESA PREVIA - CADEP:

1º ...

2º ...

3º IAGO SOUZA BOMFIM;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 04 de maio de 2026.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro

Prefeito

DESIGNAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FABIANA CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula nº 61389, para, a partir de 01 de maio de 2026, assumir e coordenar as funções inerentes ao setor de IST (Infecções Sexualmente Transmissíveis), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Mangaratiba.

Art. 2º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mangaratiba, 30 de Abril de 2026.

Lucas Venito

Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : 1051/2026

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para a aquisição de veículo automotor do tipo pick-up 4x4, ano 2025, modelo 2026, destinado ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Defesa Civil, em consonância com o planejamento administrativo e com as normas que regem as contratações públicas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Unitário

MODO DE DISPUTA: ABERTO

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 04 de maio de 2026 às 15h00min até 14 de maio de 2026 às 23h59min

DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 15 de maio de 2026 às 09h00min

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>, no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com;

Mangaratiba, 27 de abril de 2026.

Mariana de Vasconcellos Pontes Alves

Agente de Contratação/Pregoeiro

Portaria nº: 3183/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO Nº 005/2026 – SMS MANGARATIBA

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 198 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 120/2022, que institui o piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, que regulamenta as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde, especialmente o art. 3º;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.162, de 20 de fevereiro de 2024, que estabelece o valor do incentivo financeiro federal de custeio mensal correspondente a dois salários mínimos por ACS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 847, de 17 de abril de 2013, que dispõe sobre a instituição de Programas da Política Nacional de Atenção Básica no Município de Mangaratiba;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Saúde



CONSIDERANDO que os recursos da Assistência Financeira Complementar da União são transferidos por meio do Fundo Nacional de Saúde, vinculados ao custeio da remuneração dos ACS;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, a transparência na execução orçamentária e o tratamento isonômico entre os profissionais;

CONSIDERANDO que o repasse financeiro federal está condicionado ao cadastro ativo dos profissionais no CNES e à respectiva produção assistencial;

CONSIDERANDO que os repasses da União podem ocorrer de forma posterior à competência de referência, conforme operacionalização do Ministério da Saúde, inclusive com ajustes decorrentes de inconsistências nos sistemas federais;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Mangaratiba, a utilização dos recursos oriundos da Assistência Financeira Complementar da União, destinados ao custeio da remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS.

Art. 2º Fica assegurada a complementação salarial aos Agentes Comunitários de Saúde, de modo a garantir o cumprimento do piso nacional da categoria, nos termos da legislação vigente.

§1º Fica autorizado o Município conceder o pagamento da complementação de valores aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, vinculados à Administração Municipal, para fins de alcance do piso salarial estipulado, em conformidade com a Assistência Financeira Complementar transferida pela União, observados os limites dos repasses federais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Saúde



Art. 3º Farão jus à complementação salarial os Agentes Comunitários de Saúde admitidos por meio de concurso público, bem como aqueles vinculados aos programas da Atenção Básica, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I – estejam em efetivo exercício;
- II – estejam devidamente ativos no CNES;
- III – apresentem produção assistencial regular, conforme sistemas oficiais;
- IV – estejam vinculados às equipes da Atenção Primária.

Art. 4º A complementação salarial será custeada exclusivamente com recursos oriundos da União, não implicando criação de nova despesa para o Município.

Art. 5º O valor da remuneração observará o disposto na Portaria GM/MS nº 3.162/2024, correspondente a dois salários mínimos vigentes, ou outro valor que venha a ser definido por norma federal superveniente.

Art. 6º Os valores recebidos a título de Assistência Financeira Complementar da União deverão ser discriminados em rubrica específica nos contracheques dos profissionais.

Art. 7º O pagamento da complementação salarial ficará condicionado à efetiva transferência dos recursos pelo Ministério da Saúde, podendo ocorrer de forma retroativa à competência de referência, conforme cronograma federal.

Art. 8º No caso de novos repasses efetuados pelo Fundo Nacional de Saúde, inclusive aqueles decorrentes de ajustes ou regularizações de inconsistências em sistemas oficiais, fica o Município autorizado a efetuar o pagamento aos profissionais beneficiados, mediante folha suplementar, observados os limites dos valores efetivamente transferidos pela União.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Saúde



Art. 9º O pagamento da diferença salarial a título de Assistência Financeira Complementar da União, para fins de atingimento do piso nacional, não altera o regime jurídico dos respectivos servidores, permanecendo regidos pela legislação municipal específica.

Art. 10º Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

- I – acompanhar a regularidade cadastral no CNES;
- II – monitorar a produção assistencial dos profissionais;
- III – assegurar a correta aplicação dos recursos;
- IV – adotar as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento desta Resolução.

Art. 11º Esta Resolução produzirá efeitos retroativos à data estabelecida como início dos repasses da Assistência Financeira Complementar da União aos Agentes Comunitários de Saúde admitidos por meio de processo seletivo, assegurando que os Agentes Comunitários de Saúde concursados sejam contemplados de forma isonômica, não sendo prejudicados quanto ao direito à complementação salarial, desde que atendidos os requisitos previstos nesta norma.

Art. 12º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mangaratiba, 04 de maio de 2026.

LUCAS DA SILVA VENITO

Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 003/2026

Institui o Grupo Condutor de Gestão da Rede de Urgência e Emergência no âmbito do Município de Mangaratiba e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, em seus artigos 196 a 200, que estabelecem a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) no Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a importância da articulação entre os diferentes pontos de atenção à saúde, visando garantir fluxo assistencial adequado, maior resolutividade e segurança ao paciente;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização de fluxos, protocolos assistenciais e regulação do acesso aos serviços de urgência e emergência;



RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Condutor de Gestão da Rede de Urgência e Emergência, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Mangaratiba, com a finalidade de organizar, integrar, monitorar e qualificar a assistência prestada pelos serviços que compõem a Rede de Urgência e Emergência do município.

Art. 2º O Grupo Condutor atuará diretamente na organização e integração dos seguintes serviços de saúde:

I – Unidade Básica de Saúde de Muriqui;

II - Unidade Básica de Saúde de Conceição de Jacareí

III – Unidade Básica de Saúde de Itacuruçá;

IV – Hospital Municipal Victor de Souza Breves;

V – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

Art. 3º São objetivos do Grupo Condutor de Gestão da Rede de Urgência e Emergência:

I – Organizar e monitorar os fluxos assistenciais entre os pontos da rede;

II – Implantar e acompanhar protocolos clínicos e de classificação de risco;

III – Promover a integração entre atenção básica, hospitalar e atendimento pré-hospitalar;

IV – Monitorar indicadores de desempenho e qualidade da assistência;



V – Realizar reuniões periódicas para alinhamento das ações;

VI – Propor melhorias contínuas na assistência em urgência e emergência.

Art. 4º Compete ao Grupo Condutor de Gestão da Rede de Urgência e Emergência:

I – Elaborar e revisar fluxos assistenciais da rede;

II – Apoiar a implementação da classificação de risco nas unidades de saúde;

III – Avaliar a demanda assistencial e a capacidade instalada dos serviços;

IV – Contribuir para a regulação interna de pacientes;

V – Propor ações de educação permanente e capacitação das equipes multiprofissionais;

VI – Fortalecer a comunicação entre os serviços integrantes da rede.

Art. 5º O Grupo Condutor será composto por representantes da gestão municipal, coordenações das unidades envolvidas e profissionais estratégicos da Rede de Urgência e Emergência, designados por ato próprio da Secretaria Municipal de Saúde.

§1º O grupo reunir-se-á periodicamente, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

§2º Poderão ser convidados profissionais ou instituições estratégicas sempre que necessário ao desenvolvimento das ações.



Art. 6º A coordenação do Grupo Condutor será definida pela Secretaria Municipal de Saúde, cabendo-lhe acompanhar a execução das deliberações e monitorar os resultados alcançados.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado digitalmente
LUCAS DA SILVA VENITO
Data: 04/05/2026 12:12:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lucas da Silva Venito
Secretário Municipal de Saúde



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Subsecretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferrazzani

Impressão:
Subsecretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal